

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 025/2023 – SEUMA, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA  
CONSTRUTORA ARAUJO AGUIAR – ME, PARA O  
FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **CONSTRUTORA ARAUJO AGUIAR – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.892.842/0001-54, estabelecida na Vila Pau D'Arc, nº 34, distrito de Aprazível, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2006028100107 e do CPF nº 053.984.353-96, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº TP23002-SEUMA**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

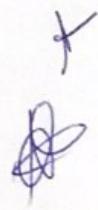
O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023 – SEUMA, referente ao processo nº P340255/2024, tem por objetivo PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA da contratação de empresa especializada para a execução de reforma e ampliação de edifício para fins de habitação e interesse social no distrito do Jordão, Município de Sobral/CE, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com início em 24 de setembro de 2024 e término em 23 de novembro de 2024 e ficando o PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com início em 28 de outubro de 2024 e término em 27 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na tomada de preços nº TP23002-SEUMA e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

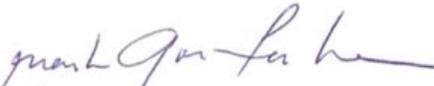


**CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO**

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste TERCEIRO TERMO DE ADITIVO, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa às suas expensas.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 20 de setembro de 2024.



**MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**  
SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
CONTRATANTE



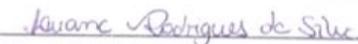
**ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR**  
CONSTRUTORA ARAUJO AGUIAR – ME  
CONTRATADO



Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

**TESTEMUNHAS:**

1.  \_\_\_\_\_  
CPF: 010.264.118-78

2.  \_\_\_\_\_  
CPF: 605021553-70